



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº.502 DE 27 DE MAIO DE 1992**

**Cria três (3) Cargos de Coordenadoria Geral,  
na área da saúde e dá outras providências.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados três (3) Cargos de Coordenadoria Geral, na área da Secretaria da Saúde e Ação Social, classificados para o padrão CC 4 da Lei Municipal nº.250/89.

ARTIGO 2º - Os cargos criados no artigo anterior são: Coordenador do Departamento Administrativo, Coordenador do Departamento da Ação Social e Coordenador do Departamento da Saúde e, têm a finalidade de integrar a Assistência Social com a Saúde.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data de 01.05.92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 1992.



URBANO KNORST

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE